



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 307/2025

Pentecoste/CE, 28 de maio de 2025.

Indica ao Executivo Municipal a regulamentação e organização de transporte gratuito ou subsidiado para pessoas com deficiência, aposentados e pessoas com transtornos mentais ou neurológicos que necessitam se deslocar até unidades do INSS em outros municípios.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho requerer, que seja submetido à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação ao Poder Executivo Municipal, a regulamentação e organização de transporte gratuito ou subsidiado para pessoas com deficiência, aposentados e pessoas com transtornos mentais ou neurológicos que necessitam se deslocar até unidades do INSS em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que muitos cidadãos, especialmente os **aposentados, pessoas com deficiência e pessoas com transtornos mentais ou neurológicos**, enfrentam dificuldades para se deslocar até agências do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, que muitas vezes estão localizadas em **municípios vizinhos**.

Esses deslocamentos são, em muitos casos, **imprescindíveis** para o acesso a serviços como perícias médicas, atualizações cadastrais, requerimentos e acompanhamento de benefícios. Entretanto, o custo e a dificuldade de locomoção constituem **barreiras reais**, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante disso, este Projeto de Indicação propõe ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de **regulamentar o transporte gratuito ou subsidiado** para esse público específico, assegurando o **acesso aos seus direitos previdenciários e assistenciais**. A medida pode ser implementada através da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da Saúde, com agendamento prévio, critérios técnicos e acompanhamento social.

Tal iniciativa contribuirá diretamente para a **inclusão social, a dignidade da pessoa humana** e o fortalecimento da **rede de proteção social** municipal. Diante do exposto, indico ao executivo Municipal, que determine aos órgãos competentes a análise e regulamentação de um serviço de transporte municipal com destino aos municípios onde se localizam agências do INSS, voltado prioritariamente para:

- Pessoas com deficiência;
- Aposentados com dificuldade de locomoção;
- Pessoas com transtornos mentais ou neurológicos;
- Outros segurados em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação técnica.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Atenciosamente,

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador

Servulo Rodrigues de Macedo

SERVULO RODRIGUES DE MACEDO

Vereador

JOSÉ FRANÇUAR ALVES MAGALHÃES

Vereador

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com